



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 941 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Revoga a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando

I – o Acórdão nº 8964/2019 – TCU – 1ª Câmara, que estabelece que a ausência de estudos específicos que estabeleçam quais setores/departamentos se enquadram nos critérios de horário de trabalho flexibilizado, bem como a autorização para flexibilização de jornada de horário de servidores, sem que sejam obedecidos todos os requisitos para concessão do benefício, afrontam o disposto no art. 3º do Decreto 1.590/1995, alterado pelo Decreto 4.836/2003, e também vão de encontro ao disposto na Instrução Normativa 2/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e que, considerando a reincidência das falhas apontadas, as próximas contas poderão ser julgadas irregulares, assim como poderão ser aplicadas multas aos responsáveis;

II – o Relatório de Auditoria nº 201800575, da Controladoria-Geral da União (CGU), que trata da necessidade de conformidade da regulação e concessão de flexibilização da jornada de trabalho para 30 horas, considerando o estabelecido no Decreto nº 1.590/1995;

III – o Inquérito Civil nº 1.26.000.003830/2019-45, que apura supostas irregularidades na flexibilização da jornada de trabalho dos servidores do Instituto Federal de Pernambuco (IFPE) – *Campus* Recife em setores que não se adequam aos requisitos estabelecidos no art. 3º do Decreto nº 1.590/1995, consoante constatações 1.1.2.1 a 1.1.2.5 do Relatório de Auditoria nº 201800575 da CGU;

IV – a Portaria GR-IFPE nº 676 de 30 de junho de 2020, que instituiu Comissão Técnica para novo estudo de viabilidade da implantação da jornada de trabalho flexibilizada no IFPE; e

V – as reuniões do Colégio de Dirigentes ocorridas em 19 de junho de 2020 e 4 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação.

Art. 2º Revogar as Portarias nº 1.523/2016-GR, de 30 de setembro de 2016, nº 242/2017-GR, de 17 de fevereiro de 2017, e nº 0856/2017-GR, de 6 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo em vista a necessidade do cumprimento das determinações contidas no Acórdão nº 8964/2019 – TCU – 1ª Câmara.

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR  
Reitor